

## Revisão do Estatuto dos Profissionais da Cultura: Por um Estatuto Mais Acessível, Mais Representativo e Mais Eficaz no Combate à Precariedade Laboral

Ao XXIII Congresso Nacional da Juventude Socialista,

*A precariedade laboral é uma das grandes chagas que a nossa geração enfrenta e para a qual a JS e o PS têm trabalhado de forma afincada para eliminar. A recente conjuntura de crises permitiu perceber que, apesar de já ter sido feito muito, há sempre espaço para melhorar. É esta a realidade do setor cultural, um setor caracterizado pela precariedade, pela instabilidade e pela fragilidade. Ao contrário do Governo PSD/CDS que, numa conjuntura de crises, extinguiu o Ministério da Cultura, relegando-o para uma Secretaria de Estado enquanto cortava nas verbas para o setor, o Partido Socialista teve uma postura distinta. Uma postura de virar a página à austeridade e, para além de não extinguir o Ministério, reforçou as verbas do mesmo. Atribuiu apoios aos profissionais, às associações e às empresas. Foi nesta conjuntura que também foi criado o tão necessário **Estatuto dos Profissionais da Cultura**<sup>1</sup>.*

*O mesmo abrange cerca de 78 profissões nas quais se incluem 197 especialidades diferentes. Todavia, muitas outras profissões que estão inseridas sob a alçada do ministério da Cultura e desempenham um papel ativo dentro do setor cultural, não estão consideradas<sup>2</sup>.*

*Por outro lado, segundo o Eurostat, este mesmo setor emprega cerca 188 000<sup>3</sup> pessoas no nosso país e, segundo os dados disponibilizados pelo ministério, somente 2460 pessoas é que aderiram ao **Registo dos Profissionais da Área da Cultura (RPAC)** previsto no Estatuto para se habilitarem a receber o apoio.*

*A criação de um novo regime fiscal e contributivo especial dedicado aos trabalhadores do setor é apontado como uma das causas para a fraca adesão. Um profissional que não seja aderente do **RPAC** cinge-se pelo sistema de média trimestral no qual é aplicada uma taxa contributiva de 21,4% que se pode estender até 70% dos rendimentos. Todavia, quem escolhe aderir ao supradito registo, as contribuições ascendem até aos 25,2% que se pode aplicar até 70% dos rendimentos de cada recibo.*

*Outro problema que este Estatuto possui é o facto de ter conservado um aspeto problemático da Lei n.º4/2008, isto é, a possibilidade de celebrar de forma sucessiva contratos a termo sem qualquer limite.*

*O prazo de garantia do novo subsídio, isto é, os dias de trabalho necessários e a descontar para a Segurança Social para poder ter acesso ao mesmo, estipula que são*

<sup>1</sup> - Através do Decreto-Lei 105/2021;

<sup>2</sup> - Ora vejamos o caso dos profissionais de Arqueologia e Conservação & Restauro;

<sup>3</sup> - Eurostat *in*

[https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php?title=Culture\\_statistics\\_-\\_cultural\\_employment](https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php?title=Culture_statistics_-_cultural_employment)

precisos 180 dias de trabalho. Porém, este prazo é, na prática, muito elevado, não se enquadrando na totalidade à realidade do setor. Este valor é calculado através da conversão dos valores recebidos à razão de **2,5 IAS por mês**<sup>4</sup> o que configura um valor muito mais elevado que a média dos rendimentos deste setor, limitando assim o acesso ao subsídio.

Um inquérito conduzido pelo Observatório Português das Atividades Culturais (OPAC), foi possível atestar que, **65,9% dos inquiridos apontavam a falta de oferta de trabalho remunerada no setor** como um motivo de interrupção da sua atividade profissional no setor artístico e cultural. Outros **24,1% procuravam uma situação profissional mais satisfatória**.<sup>5</sup>

Aditando a isto, dada à natureza laboral instável característica deste setor, chegar a este número de dias de trabalho é difícil visto que em muitas situações, **os trabalhos vão surgindo de forma intermitente**, sendo privilegiado em muitos dos casos a celebração de contratos de trabalho a termo certo de curta duração.

Nesta ótica, a presente moção propõe a que se efetue um diagnóstico e intervenção no supradito Estatuto visando assim atingir os seguintes objetivos:

1. Uma maior abertura na realização dos processos de concertação social como um veículo para identificar as fragilidades do setor (profissionais e entidades) ainda vigentes;
2. Inserção de mais profissões no estatuto mas também uma maior abrangência das modalidades contratuais existentes<sup>6</sup>, tornando-o mais amplo e mais representativo do setor;
3. Encontrar soluções de financiamento viáveis para o Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais da Cultura (que está encarregue de gerir os subsídios) de forma a aliviar a carga contributiva dos profissionais do setor;
4. Revisão dos dias de trabalho necessários para a atribuição do subsídio tendo como base a realidade remuneratória do setor;

É nesta linha que se insere a presente moção. Uma moção que pretende tornar o estatuto mais abrangente, mais acessível e mais representativo do setor. Torná-lo mais eficaz a identificar e a combater a precariedade laboral. Não basta só democratizar e tornar mais acessível a cultura. É essencial criar condições dignas de trabalho e de sustentabilidade aos milhares de profissionais do setor.

### A Juventude Socialista,

<sup>4</sup> - 443,20€ x 2,5 = 1108€ (2022), 478,70€ x 2,5 = 1196,75€ (2023);

<sup>5</sup> - OPAC in “Enquadramento na Segurança Social e nas Finanças”;

<sup>6</sup> - O estatuto excluí o acesso a modalidades contratuais que não sejam a recibos verdes ou contratos de trabalho de curta duração;



BRAGA

# CONGRESSO NACIONAL

16, 17 E 18 DEZ 2022



*Braga, 17 de dezembro de 2022*